



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas com no mínimo 750 gramas, **tipo Marmitex**, com entrega, para atendimento das demandas das Secretarias, através do sistema de **Registro de Preços**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de atender a Administração Pública Municipal e também em face do atendimento do interesse público, para alimentação de servidores, que estejam envolvidos em serviços ou eventos oficiais promovidos por esta municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Formação de Registro de Preços, visando a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo Marmitex, para atendimento das necessidades das secretarias requisitantes.

3.2. Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, através do sistema de registro de preços, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O local e horário para a entrega dos objetos requisitados estarão de acordo com os endereços informados nas requisições feitas pelas **Secretarias**:

Secretarias Requisitantes:

- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA DE ESPORTE
- SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;
- SECRETARIA DE GOVERNO;
- SECRETARIA DE HABITAÇÃO, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL;
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS;
- SECRETARIA DE SAÚDE;
- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE URBANA;
- SECRETARIA DA CULTURA.

5.2. O prazo para entrega dos produtos requisitados será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados do envio da autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, salvo

por motivo justo, a detentora solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela Secretaria requisitante.

Parágrafo primeiro: *As autorizações de fornecimento serão emitidas e enviadas de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.*

Parágrafo segundo: *Excepcionalmente, os produtos poderão ser entregues aos sábados, domingos e feriados.*

Parágrafo terceiro: *É facultado à Prefeitura a qualquer tempo durante a vigência da Ata realizar análise do produto, através de laboratório contratado, ficando as despesas da análise por conta da DETENTORA da Ata.*

5.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4. As quantidades estimadas a ser adquirida durante 12 meses, é fixada de acordo com este Termo.

5.5. O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

5.6. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5.7. A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

5.8. Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

5.9. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso.

5.10. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no edital.

5.11. É de responsabilidade do fornecedor as condições de conservação dos produtos entregues, resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

5.12. As Secretarias requisitantes poderão RECUSAR O OBJETO que estiverem em desacordo com o pedido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.13. A DETENTORA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, observado os endereços descritos nas requisições, e quantidades dos produtos, que passarão a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

5.14. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. O município, se reserva no direito de não adquirir as

quantidades licitadas, as aquisições serão de acordo com a necessidade das secretarias.

5.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização da ata de registro de preço serão exercidas por servidores designados pelas Secretarias requisitantes. Eles acompanharão o recebimento dos itens, verificarão a conformidade com as especificações técnicas e registrarão eventuais não conformidades, podendo solicitar substituições.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do objeto será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e a conferência das quantidades entregues em cada momento, mediante crédito em conta-corrente do mesmo CNPJ.

7.2. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do objeto pelo órgão fiscalizador da Administração.

7.3. A Detentora deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho e acompanhada da autorização de fornecimento.

7.4. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo **50% do objeto** estimado da presente licitação, nos termos da súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único: O(s) Atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.2. Apresentar declaração que possui profissional NUTRICIONISTA (Responsável Técnico), mencionando o número de inscrição no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas), conforme modelo de declaração ANEXO XI.

8.3. Apresentar Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária conforme cadastro da sede da licitante;

8.4. Tendo em vista que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de refeições prontas para o consumo humano, destinadas a diversos pontos do Município de Franco da Rocha, a Administração exige que os alimentos sejam entregues dentro dos padrões adequados de

temperatura, higiene e conservação, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, que regulamentam as boas práticas na produção e transporte de alimentos preparados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

	Secretarias Requiritantes	Assistência Social	Educação	Esporte	Gestão Pública	Governo	Habitação, Gestão Territorial e Ambiental		Obras	Saúde	Segurança Cidadã	Cultura	TOTAL
ITEM 01	Cód. 1.073.001.620100042 Refeição pronta marmitex com no mínimo 750 gramas (arroz, feijão, legumes/fritas, carne/frango, farofa) ;01 suco de fruta 300 ml; 01 fruta. Acompanhado de garfo e faca descartáveis e acondicionado em embalagem térmica apropriada em embalagem de isopor. Incluso entrega. (0004.2) R\$ 36,55	3.200	120	500	100	100	0	0	0	600	200	500	5.320
ITEM 02	Cód. 1.073.001.620100077 Refeição pronta marmitex com no mínimo 750 gramas (arroz, feijão, legumes cozido, carne/frango, farofa) acompanhado de garfo e faca descartáveis e acondicionado em embalagem térmica apropriada em embalagem de isopor. Incluso entrega. (0007.7) R\$ 32,06	13.000	0	0	100	100	0	0	0	1.400	200	100	14.900
ITEM 03	Cód. 1.073.001.620100182 Refeição pronta marmitex com no mínimo 750 gramas (arroz, feijão, macarrão, legumes/fritas, carne/frango, farofa); 01 recipiente com salada (alface, tomate, beterraba, cebola); 01 fruta. Acompanhado de garfo e faca descartáveis e acondicionado em embalagem térmica apropriada. Incluso entrega. (0018.2) R\$ 35,70	2.500	120	0	100	100	340	150	2.500	500	100	100	6.510

9.1. O valor estimado total é de **R\$ 904.547,00** (novecentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As dotações decorrentes da contratação decorrerá conforme o **Anexo X**.